



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**

EDITAL Nº 23/2018

**SELEÇÃO DE PROFESSORES PRECEPTORES (EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **21/06 a 02/07/2018**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de professores preceptores que comporão um cadastro de reserva do referido programa.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de preceptores do Programa de Residência Pedagógica, professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.2 Possuir licenciatura na disciplina que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 1.4 Ser professor de escolas-campo cadastradas na Plataforma Freire para participarem do Residência Pedagógica e que atendam aos requisitos das obrigações e das responsabilidades do item 3 deste edital;
- 1.5 Estar em exercício docente em sala de aula atuando nos componentes curriculares ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes de cada subprojeto/núcleo previstos neste edital;
- 1.6 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 1.7 Firmar termo de compromisso.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1 O processo seletivo visa ao provimento de cadastro de reserva para professores preceptores distribuídos em escolas públicas (estaduais ou municipais), situadas no Estado de Alagoas, que estejam devidamente cadastradas, por meio da Plataforma Freire, para participarem do Residência Pedagógica, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas (e cadastro de reserva) para professores preceptores dos componentes curriculares dos subprojetos do Programa de Residência Pedagógica da UFAL/2018

COMPONENTE CURRICULAR	MUNICÍPIOS DOS CAMPUS DA UFAL	VAGAS PARA BOLSISTAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	EMAIL PARA ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Língua Portuguesa	Maceió	3	3	rpportugues.maceio.ufal@gmail.com
		3	3	rpportugues.ufal@gmail.com
	Arapiraca	3	3	rpportugues.arapiraca.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	3	3	linguaportuguesa.delmiro.ufal@gmail.com
Química	Maceió	3	3	rpquimica.maceio.ufal@gmail.com
	Arapiraca	3	3	rpquimica.arapiraca.ufal@gmail.com
Arte	Maceió	3	3	rpmusica.maceio.ufal@gmail.com
Filosofia	Maceió	3	3	rpfilosofia.maceio.ufal@gmail.com
Sociologia	Maceió	3	3	rpsociologia.ufal@gmail.com
Educação Física	Maceió	3	3	rpeducacaofisica.maceio.ufal@gmail.com
Matemática	Arapiraca	3	3	rpmatematica.arapiraca.ufal@gmail.com
História	Maceió	3	3	historia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	3	3	rphistoria.delmiro.ufal@gmail.com
Física	Arapiraca	3	3	rpfisica.arapiraca.ufal@gmail.com
Geografia	Delmiro Gouveia	3	3	rpgeografiasertao.ufal@gmail.com
Língua Inglesa	Maceió	3	3	rpingles.maceio.ufal@gmail.com
Língua Espanhola	Maceió	3	3	rpespanhol.maceio.ufal@gmail.com

Pedagogia	Maceió	3	3	pedagogia.maceio.ufal@gmail.com
		3	3	rppedagogia.maceio.ufal@gmail.com
	Delmiro Gouveia	3	3	pedagogia.delmiro.ufal@gmail.com

- 2.2 A bolsa, se houver, tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.
- 2.3 O valor da bolsa para os professores supervisores, caso contemplado, é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedido diretamente aos beneficiários em conta corrente pela CAPES.
- 2.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 2.5 Durante a execução do Programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no Residência Pedagógica.

3. DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Ter o currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>);
- 3.4 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. A real disponibilidade deverá ser declarada na ficha de inscrição (Anexo 1);
- 3.5 Ser professor de escola pública, **atuar em escola cadastrada no programa Residência Pedagógica na área da seleção** e estar efetivamente no exercício da função de professor do componente curricular que supervisionará no Residência Pedagógica;
- 3.6 Não ter previsão de se licenciar ou afastar-se da escola durante o período de execução do Residência Pedagógica;
- 3.7 Participar integralmente das atividades do Residência Pedagógica, inclusive as específicas de cada subprojeto, como cursos de formação, orientação conjunta e/ou reuniões na universidade;
- 3.8 Consultar regularmente os dispositivos eletrônicos (e-mail, Moodle, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do subprojeto e a comunicação entre os seus participantes;
- 3.9 Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas residentes promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do subprojeto;
- 3.10 Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelo professor orientador do componente curricular durante a execução e ao final do subprojeto do Residência Pedagógica;

- 3.11 Auxiliar os residentes e o professor orientador na divulgação e na disseminação dos resultados do subprojeto de Residência Pedagógica em eventos acadêmicos;
- 3.12 Comunicar ao docente orientador do subprojeto/núcleo o descumprimento ou o impedimento de estudante residente na execução de tarefas;
- 3.13 Receber, nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles com o cotidiano escolar;
- 3.14 Acompanhar os residentes, observar e registrar os resultados, os acontecimentos, os comportamentos, entre outros fatos, para posterior discussão, análise e compreensão dos aspectos formativos em conjunto com os residentes e docente orientador;
- 3.15 Participar da avaliação de todos os envolvidos, do próprio residente, do docente orientador e da IES no subprojeto de Residência Pedagógica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **21/06/2018 a 02/07/2018** via e-mail, conforme informações abaixo especificadas:

1. Título do e-mail: INSCRIÇÃO - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - Área (indicar o componente curricular) - Escola (indicar o nome da escola) /Cidade;
2. O dia e horário da seleção, bem como o resultado e demais informações serão divulgados por email ao candidato;
3. O candidato deverá encaminhar a inscrição para cada orientador de área no email indicado na Tabela 1 - Distribuição de vagas conforme áreas e cidades participantes, conforme o componente curricular.

4.2 Os candidatos à bolsa de preceptores devem encaminhar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1). No dia da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia do CPF.
 2. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
 3. Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
 - a. **Currículo da Plataforma Freire** (<https://freire2.capes.gov.br/>) salvo no formato Pdf (entregar até a data da entrevista)
 4. Declaração do/a diretor/a comprovando o exercício efetivo do cargo de professor na escola da rede pública que esteja cadastrada na Plataforma Freire como integrante do Programa Residência Pedagógica;
 5. Cópia do Currículo da Plataforma Freire;
 6. Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
 7. Comprovante de conta bancária (Conta corrente – preferencialmente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica).
- 4.3 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será feita por uma comissão examinadora composta pelo docente orientador da área e outros **dois professores**;

5.2 A seleção dos preceptores para participarem do Residência Pedagógica compreenderá as seguintes ETAPAS:

- a. **ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES** - (no máximo, 02 (duas) laudas), justificando as razões e interesses pessoais em participar do Programa Residência Pedagógica. Sugere-se incluir contribuições que o/a professor/a pode oferecer e que serão compatíveis com os objetivos do Residência Pedagógica, conforme critérios presentes no Anexo 2 (Eliminatória e Classificatória);
- b. **ENTREVISTA** - a ser realizada com a comissão avaliadora sobre a disposição em participar do subprojeto do componente curricular e sobre a proposta específica do/a candidato/a no que diz respeito à sua atuação no Residência Pedagógica. **Por escolha da comissão, a entrevista pode acontecer coletiva ou individualmente.** A avaliação da entrevista é composta por quatro critérios (Anexo 3). Cada avaliador atribuirá um valor numérico para cada um deles e isso gerará uma nota final, por candidato, para esta etapa da seleção (Eliminatória e Classificatória);
- c. **ANÁLISE DE CURRÍCULO** - pontuada conforme Anexo 4 (Etapa Classificatória).

5.3 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas no currículo, ficando a critério da comissão examinadora exigir os documentos comprobatórios a qualquer momento.

5.4 A nota final será composta pela média ponderada das notas das três etapas (Carta de intenções - peso 4; Entrevista - peso 4 - Análise do currículo - peso 2). Havendo empate, será considerada a licenciatura no componente curricular e a experiência docente na rede pública e, especificamente, na escola como critérios de desempate.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado, por email, até o dia **11/07/2018**.

Parágrafo Único: A seleção terá validade de 01 (um) ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser entregues à Comissão Examinadora até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

7.2 A Comissão Examinadora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão e, portanto, o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Prograd;

8.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 20 de junho de 2018.

Profa. Dra. Sandra Regina Paz da Silva
Pró-Reitora de Graduação da UFAL

Profa.Dra. Suzana Maria Barrios Luis
Coordenadora de Desenvolvimento Pedagógico da Prograd-UFAL

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente do componente curricular de _____ na Escola _____, residente à _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição como preceptor ao edital do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFAL/2018.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no edital para a escolha dos respectivos professores preceptores. Declaro ainda que tenho disponibilidade de _____ horas semanais para atuar no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

Outros dados:

E-mail: _____.

Telefone fixo: _____ Celular: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____.

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____.

Ano em que terminou a graduação: _____. Atua como docente desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____.

_____(cidade), data: ____/____/2018.

Nome completo do Candidato/a

ANEXO 2- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

SUBPROJETO: _____.

Candidato: _____.

Avaliador: _____.

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES (Atribuição de valor numérico de zero a dez)

ITENS AVALIADOS	VALORES CORRESPONDENTES
Critério 1	3,0
Critério 2	3,0
Critério 3	4,0
NOTA FINAL = SOMA DE TODOS OS CRITÉRIOS ANALISADOS	10,0

1. Quanto às características da dissertação, o/a candidato/a demonstra:

Domínio quanto à gramática e à ortografia padrão	1,0
Argumentação coerente	1,0
Domínio na organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0
TOTAL DO CRITÉRIO 1	3,0

2. Quanto aos objetivos do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, o/a candidato/a demonstra:

Reconhecer a sua participação no RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA como importante em sua própria formação	1,0
Compreender que os recursos teóricos e metodológicos podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública	1,0
Valorizar a interação entre os residentes, professor orientador e coordenação do subprojeto	1,0
TOTAL DO CRITÉRIO 2	3,0

3. Quanto às contribuições na atuação do RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, o candidato:

Demonstrou clareza	1,0
São compatíveis ao RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	1,0
Faz menção a como o RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA auxiliaria na melhoria de sua formação	2,0
TOTAL DO CRITÉRIO 3	4,0

Data: ___ / ___ / ____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO 3- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

SUBPROJETO: _____.

Candidato: _____.

Avaliador: _____.

Durante a entrevista, o candidato (Atribuição de valor numérico de zero a dez):

	PONTOS
Soube justificar seu interesse pelo RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	3
Reafirmou o conteúdo da carta de intenções	3
Apresentou clareza em suas explicações	2
Argumenta com segurança	2
Total	10

Observações: _____

_____.

Data: ___ / ___ / ____.

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO 4 - TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. Títulos (máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado	10
Mestrado	06
Especialização	03
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	05
Licenciatura no componente curricular específico do edital	10
Licenciatura em área afim	05
Professor efetivo da rede pública (concurado)	10
Professor contratado	05
2. Atividades didáticas nos últimos 10 anos (máximo de 10 pontos)	
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	1 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	1 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	0,5 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	1 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 10 anos (máximo 10 pontos)	
3.1 Participação em programas educacionais fomentados pelo governo (Observatório da Educação, Novos Talentos, Mais Educação, etc)	2 (semestre)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência, Feiras do Conhecimento ou eventos similares	0,5 (por evento)
3.3. Coordenação ou supervisão escolar	1 (por ano)
3.7. Direção e vice direção escolar	2 (por ano)
3.10. Participação em eventos, cursos e oficinas de formação (carga horária mínima de 4 horas)	0,5 (por participação)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 10 anos (máximo 10 pontos)	
4.1. Participação em eventos científicos da área de educação/ensino	0,5 (evento)
4.2. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação/ensino	3 (por artigo)

4.3 Resumos ou resumos expandidos apresentados em eventos científicos na área de educação/ensino	0,5 (por trabalho)
4.4. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas) apresentados em eventos científicos na área de educação/ensino	1 (por trabalho)
4.5. Palestras e Conferências proferidas. Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	1
4.6. Minicursos ministrados (mínimo de 4 horas)	2
4.7. Livros publicados	10 (autoria)
4.8. Capítulos de livros publicados	2 (por capítulo)